

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 06/2025

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Odair Francisco Farina

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo n° 02/2025, de autoria do Poder Mesa Diretiva, que dispõe sobre a instituição e concessão de auxílio alimentação e vale-natalino aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei visa instituir a concessão de benefício de auxílio alimentação e vale-natalino para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, revogando as Leis Municipais n° 2.578.2022, n° 2.638/2023 e n° 2.705/2024.

A proposta divide os servidores em duas faixas de remuneração, com valores diferenciados para cada uma:

Para servidores com remuneração de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), o vale-alimentação será no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Para servidores com remuneração superior ao valor estipulado acima, o vale-alimentação será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Já o vale-natalino será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Assim, considerando que a competência e iniciativa da matéria são privativas da Câmara Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, bem como que há demonstração de disponibilidade financeira para cobertura dos valores a serem ajustados, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 05 de fevereiro de 2025.



Odair Francisco Farina

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 05 de fevereiro de 2025, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Odair Francisco Farina, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2025.

Sala de Comissões, 05 de fevereiro de 2025.



Genecir de Fatima Garda Rigo
Presidente



Odair Francisco Farina
Relator



Revair José Rodrigues
Membro